

Publicado no Quadro Mural do Centro  
de Administração de Serafina Corrêa  
no período de 21/11/2019  
a 05/12/2019

Maria Bernarda  
Secretário de Administração



Publicado no Site  
www.serafinacorreia.rs.gov.br  
A partir de 21/11/2019

Maria Bernarda  
Secretário de Administração  
Câmara de Vereadores  
Fl. Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**LEI Nº 3.774 de 21 de novembro de 2019.**

**Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 3.244, de 10 de junho de 2014 que "Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Serafina Corrêa – RS e dá outras providências".**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 14 da Lei Municipal nº 3.244, de 10 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 14. Os incentivos concedidos serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional, e não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do investimento direto feito pelas beneficiárias, exceto aqueles previstos no inciso I do artigo 3º desta lei". (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2019, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 21/11/2019

Maria Bernarda Grandi